Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICÍPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.319, de 5 de agosto de 1974. -

Concede indenização ao Sr. Luiz Moreira Rodrigues. -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar ao Senhor Luiz Moreira Rodrigues a quantia de Cr$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), como indenização pelo acidente que uma Moto Niveladora da Municipalidade ocasionou ao filho do beneficiado, causando-lhe a morte. -

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atendimento do pagamento. -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de agosto de 1.974. -

DR. FÉRES NADER
PREFEITO